



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano XI - Edição nº 01517 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0DDBFF7BD0101DECDDCF50B5345EB5F3

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 032-2020
- EXTRATO DE APOSTILAMENTO PP 010-2020
- DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 07, DE 19 DE JULHO DE 2020 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 1.065.200,00 (UM MILHÃO SESENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, **EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato Nº **032/2020**, com a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santo Antônio, Loteamento Ave Maria, Centro, Coração de Maria - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.496.705/0006-96, para fins de reajuste do valor contratual, conforme art. 65, b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, como planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	V.UNIT.	VL UNIT. REAJUSTADO COM EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	Percentual do Reajuste
01	OLEO DIESEL S10	LITRO	R\$ 3,50	R\$ 3,56	1,71%
02	OLEO DIESEL S500	LITRO	R\$ 3,37	R\$ 3,44	2,07%

Coração de Maria - BA, 21 de Agosto de 2020.

---

**Marcos Antonio Ferreira**  
Presidente da COPEL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**Coração de Maria - BA, 03 de Agosto de 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
**CNPJ Nº 13.883.996/0001-72**  
**PREGÃO PRESENCIAL 010-2020**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA** torna público para os fins legais, a inserção da seguinte dotação orçamentária:

**EMPRESA: CASA DE CARNE DE IRARÁ LTDA – ME**

**CNPJ : sob nº 28.291.822/0001-98**

**CONTRATO: 123/2020**

**PODER – 002 – PODER EXECUTIVO ORGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PROJETO ATIVIDADE 2.016 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO – 22**

---

**Marcos Antonio Ferreira**  
Presidente da Comissão de Licitação.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## MENSAGEM Nº 07, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coração de Maria

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº 07 para atender as demandas da Pandemia COVID-19, conforme determina o Art. 44 da Lei 4.320/64.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 19 de Agosto de 2020.

Edimario Paim de Cerqueira  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 07, DE 19 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.065,200,00 (um milhão sessenta e cinco mil e duzentos reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Corona vírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

**Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

**Considerando** o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**Considerando** o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

**Considerando** o disposto no Decreto Legislativo nº 164 de 20 de Março de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Coração de Maria em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**Considerando** o disposto no Decreto Legislativo nº 2440 de 29 de Junho de 2020 que prorroga o prazo de reconhecimento pela Assembléia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos decorrente do Novo Coronavírus (COVID – 19) por mais 90 (noventa) dias.

**Considerando** a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

**Considerando** Nota Técnica nº 36 da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, orientando que os referidos recursos poderão ser usados na contratação e pagamento de pessoal ligado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS); salientando que o rateio dos 3 bilhões de reais para os Municípios ocorrerá de acordo com o tamanho da população e que caberá ao município a determinação de qual montante será destinado à Saúde e Assistência;

**Considerando** o disposto no Decreto Legislativo nº 2440 de 29 de Junho de 2020 que altera o prazo de reconhecimento pela Assembléia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos por mais 90 (noventa) dias.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.065,200,00 (um milhão sessenta e cinco mil e duzentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

**ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA**  
**UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	10.122.005.2060 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19	3190040000	14	790.000,00
		3190110000	14	114.000,00
		3390300000	14	86.100,00
		3390390000	14	75.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.065,200,00</b>

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, proveniente da Portaria nº 1.666/2020, Anexo I conforme disposto no art. 43, §1º, II da Lei nº 4.320/64. fonte (14), conforme discriminação abaixo:

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO			
Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	VALOR (R\$)
1.7.1.8.03.93.00.00.00	Transferência de recursos sus portaria 1.666 - COVID-19	14	1.065.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.065.200,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Edimario Paim de Cerqueira  
**Prefeito Municipal**